GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Termo de Referência 253/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
253/2025	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	DIEGO DE LEMOS BOTELHO	20/10/2025 10:04 (v 0.7)

Status

CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67230.007529/2025-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 67230.007529/2025-88)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e OM Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM)APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	621104	UN	40	R$ 9.829,66	R$ 393.186,40
2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTU/H MONOFÁSICO; TIPO: PORTÁTIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55 DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	485550	UN	53	R$ 2.674,00	R$ 141.722,00

3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	458192	UN	109	R$ 1.887,00	R$ 205.683,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	618527	UN	92	R$ 2.824,33	R$ 259.838,36
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE. REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	453530	UN	48	R$ 3.886,36	R$ 186.545,28
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	618526	UN	63	R$ 4.763,78	R$ 300.118,14
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	621107	UN	50	R$ 6.932,99	R$ 346.649,50
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE	448818	UN	24	R$ 7.321,66	R$ 175.719,84

	REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).					
9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	612237	UN	41	R$ 9.531,75	R$ 390.801,75
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	448819	UN	11	R$ 9.736,33	R$ 107.099,63
11	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	621104	UN	59	R$ 9.222,32	R$ 544.116,88
12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	621104	UN	14	R$ 9.791,16	R$ 137.076,24
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO	619108	UN	40	R$ 1.837,41	R$ 73.496,40

	REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO);					
14	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 160.000 BTU/H (15 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL (2 x 7,5 TR); SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCELA (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	630633	UN	12	R$ 34.823,00	R$ 417.876,00
15	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 240.000 BTU/H (20 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO),QUANDO APLICÁVEL.	627238	UN	10	R$ 47.260,67	R$ 472.606,70
16	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 80.000 BTU/H (7,5 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 01 (UM) MÓDULO CONDENSADOR E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R- 32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	484266	UN	11	R$ 13.765,70	R$ 151.422,70
17	AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES.	39585	UN	35	R$ 1.914,89	R$ 67.021,15
18	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA,	395854	UN	42	R$	R$

	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDOREFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				2.267,00	95.214,00
19	AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES.	463058	UN	30	R$ 3.146,31	R$ 94.389,30
20	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 21.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDOREFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	395855	UN	31	R$ 2.534,72	R$ 78.576,32
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 7.500 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE ELETRÔNICO COM FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA RENOVAÇÃO DO AR; GABINETE DESLIZANTE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES	349478	UN	17	R$ 2.149,77	R$ 36.546,09
22	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 1** APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	621104	UN	8	R$ 9.829,66	R$ 78.637,28
23	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 2** AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTU/H MONOFÁSICO; TIPO: PORTÁTIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO:	485550	UN	17	R$ 2.674,00	R$ 45.458,00

	220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55 DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).					
24	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 3** AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	458192	UN	36	R$ 1.887,00	R$ 67.932,00
25	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 4** AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	618527	UN	28	R$ 2.824,33	R$ 79.081,24
26	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 5** AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	453530	UN	16	R$ 3.886,36	R$ 62.181,76
27	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 6** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	618526	UN	16	R$ 4.763,78	R$ 76.220,48
28	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 7** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE	621107	UN	10	R$ 6.932,99	R$ 69.329,90

	REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).					
29	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 8** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	448818	UN	8	R$ 7.321,66	R$ 58.573,28
30	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 9** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	612237	UN	8	R$ 9.531,75	R$ 76.254,00
31	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 10** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	448819	UN	8	R$ 9.736,33	R$ 77.890,64
32	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 11** AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	621104	UN	8	R$ 9.222,32	R$ 73.778,56
33	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 12** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE	621104	UN	4	R$ 9.791,16	R$ 39.164,64

	REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).					
34	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 14** CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 160.000 BTU/H (15 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL (2 x 7,5 TR); SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	630633	UN	2	R$ 34.823,00	R$ 69.646,00
35	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 15** CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 240.000 BTU/H (20 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	627238	UN	1	R$ 47.260,67	R$ 47.260,67
36	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 16** CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 80.000 BTU/H (7,5 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 01 (UM) MÓDULO CONDENSADOR E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCELA (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	484266	UN	3	R$ 13.765,70	R$ 41.297,10
37	**COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 19** AR	463058	UN	10	R$	R$

	CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE12 (DOZE) MESES.				3.146,31	31.463,10

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos apoiados.

Orgão Gerenciador: GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE (GAP-RF)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	10
2	AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTU/H MONOFASICO; TIPO: PORTATIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55 DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	5
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	25
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	22
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	10
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORAEM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A(INMETRO).	UN	5
9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	5
11	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;	UN	5

	CLASSIFICAÇAOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).		
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO);	UN	5
14	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 160.000 BTU/H (15 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL (2 x 7,5 TR); SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDOAPLICÁVEL.	UN	3
15	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 240.000 BTU/H (20 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDOAPLICÁVEL.	UN	1
35	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 15 CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 240.000 BTU/H (20 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR:01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	UN	1

Orgão Apoiado: TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	10
2	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTU/H MONOFÁSICO; TIPO: PORTÁTIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55 DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	38
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	36
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	33
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	9

6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	31
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORAEM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A(INMETRO).	UN	36
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	13
9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	21
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	7
11	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	36
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO);	UN	19
14	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 160.000 BTU/H (15 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL (2 x 7,5 TR); SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDOAPLICÁVEL.	UN	8
15	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 240.000 BTU/H (20 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDOAPLICÁVEL.	UN	8
16	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 80.000 BTU/H (7,5 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 01 (UM) MÓDULO CONDENSADOR E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA:60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	UN	9
17	AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EMCOBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	29

18	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE;FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	36
19	AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EMCOBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	27
20	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 21.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE;FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	28
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 7.500 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE ELETRÔNICO COM FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA RENOVAÇÃO DO AR; GABINETE DESLIZANTE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	12
22	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EMCOBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	8
23	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 2 AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTU/H MONOFÁSICO; TIPO: PORTÁTIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	17
24	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 3 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	36
25	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 4 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	28
26	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 5 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO;	UN	16
	FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).		
32	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 11 AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDOREFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	8
34	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 14 CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 160.000 BTU/H (15 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL (2 x 7,5 TR); SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	UN	2

36	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 16 CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 80.000 BTU/H (7,5 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 01 (UM) MÓDULO CONDENSADOR E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R- 410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	UN	3
37	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 19 AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	10

Orgão Apoiado: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	15
2	AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTU/H MONOFASICO; TIPO: PORTATIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55 DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	5
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	15
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	15
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORAEM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A(INMETRO).	UN	5
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	7
9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	10

10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	2
11	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	15
12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	11
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO);	UN	10
28	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 7 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	10
29	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 8 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	8
31	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 10 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	8
33	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 12 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	4

Orgão Apoiado: ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE (OARF)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	6
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	3
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	3

6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	2
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	1
18	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE;FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3

Orgão Apoiado: PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE RECIFE (PARF)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	5
2	AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTU/H MONOFASICO; TIPO: PORTATIL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: ATÉ 55 DBA; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	5
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	10
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	10
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	4
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORAEM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A(INMETRO).	UN	3
8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	3

9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	3
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	2
11	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	3
12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 60.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	3
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO);	UN	5
14	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 160.000 BTU/H (15 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL (2 x 7,5 TR); SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDOAPLICÁVEL.	UN	1
15	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 240.000 BTU/H (20 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSORES DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 02 (DOIS) MÓDULOS CONDENSADORES E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDOAPLICÁVEL.	UN	1
16	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ALTA CAPACIDADE (INDUSTRIAL), CAPACIDADE DE 80.000 BTU/H (7,5 TR); CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE; COMPRESSOR DO TIPO SCROLL; SISTEMA MODULAR COMPOSTO POR: 01 (UM) MÓDULO VENTILADOR, 01 (UM) MÓDULO CONDENSADOR E 01 (UM) MÓDULO EVAPORADOR; CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL (DIGITAL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; TENSÃO: 220V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA:60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO), QUANDO APLICÁVEL.	UN	2
17	AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇAO: 10.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EMCOBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	6
18	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇAO: 12.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE;FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3
19	AR CONDICIONADOR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EMCOBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3

20	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 21.000 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CHAVE SELETORA MANUAL COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE;FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	3
21	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 7.500 BTU/H; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE ELETRÔNICO COM FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, COM AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA RENOVAÇÃO DO AR; GABINETE DESLIZANTE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	5
27	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 6 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	16

Orgão Apoiado: SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE (SEREP-RF)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	2
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	1
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V ; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORAEM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A(INMETRO).	UN	1
9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	2
30	COTA RESERVADA EPP/ME DO ITEM 9 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 48.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	8

Orgão Apoiado: SEGUNDO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (SERIPA 2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE (TIPO BARRIL); FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO).	UN	2

4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	2
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 22.000 INVERTER BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; COMPRESSOR: INVERTER; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DACONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELOPROCEL A (INMETRO).	UN	1
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTU/H; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTROLE REMOTO: 1 (UM) APARELHO; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE; FLUIDO REFRIGERANTE: R-32;CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (INMETRO);	UN	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Os bens objeto desta contratação não foram encontrados no catálogo eletrônico de padronização (https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados),em conformidade com o art. 40, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.6. A Ata de Registro de Preços originária do presente Termo poderá ser prorrogada e os quantitativos dos itens para fins de prorrogação serão renovados nos termos do inciso IX do Art. 15 do Decreto nº 11.462/23.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Nas hipóteses de omissão e/ou lacuna, após a observância integral das disposições estabelecidas neste instrumento, no edital e em seus anexos, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas da Portaria GABAER nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

4.1.1. Adotar critérios de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, observadas as prescrições da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 JAN de 2010, em especial, quando couber :

4.1.1.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.1.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto;

4.1.1.3. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

4.1.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.5. Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;

4.1.2. A licitante vencedora deverá, ainda, atender, no que couber, ao contido no Decreto nº 9.178/2017, no tocante às seguintes diretrizes:

4.1.2.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.4. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.2.5. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

4.1.3. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 e a Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilolibromados (PBDEs).

4.1.5. Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000;

4.1.6. Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 230 de 31 de maio de 2022 e nº 179 de 11 de abril de 2022, que aprova os

Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.7. Faz-se necessária, por parte da licitante com proposta vencedora, a apresentação de catálogo/ficha técnica dos equipamentos, juntamente com a proposta detalhada de preço;

4.1.8. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado e fabricante do equipamento ofertado, e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

4.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam a contratada;

4.1.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

4.1.11. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e/ou movimentação dos itens até o local indicado neste Termo de Referência para entrega dos bens;

4.1.12. Cumprir as demais condições de sustentabilidade ambiental previstas nas obrigações da Contratada deste Termo de Referência e seus anexos.

4.1.13. Indicação de marcas ou modelos

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o pagamento será realizado após a entrega e aceitação do fornecimento do bem.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Segundo Comando Aéreo Regional (II COMAR) - Av. Armindo Moura, 500 – Boa Viagem, Recife-PE - CEP: 51130 -180 - Fone (PABX): (081) 2129-7000. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.2. Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), Av. Armindo Moura, no 500, Boa Viagem, CEP 51.130-180 - Fone (PABX): (081) 2129-7000. O horário da entrega deverá ser durante expediente regular, a saber, segunda e terca-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h e sexta-feira das 08:00h às 12:00h, devendo as tratativas ocorrerem por meio dos telefones (081) 2129-7145/ (081) 2129-7042 e/ou pelo e-mail: protocolo.gaprf@fab.mil.br, conforme agendamento prévio com a CONTRATANTE.

5.3.3. Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III), Av. Centenário Alberto Santos Dumont S/N, Jordão Baixo, CEP 51.250-000 - Tel: (81) 2129- 8000. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.4. Base Aérea de Recife (BARF), Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, CEP 51250-000 - Fone (PABX): (081) 2129-7000. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.5. Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Av. Sen. Sérgio Guerra, 606 – Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.400- 003 - Tel: (81) 3322-6300 - FAX: (81)3322-6302. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.6. Odontoclínica de Aeronáutica de Recife (OARF), Av. Sen. Sérgio Guerra, 606 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.400-003 - Tel: (81) 3322-6400 / 3322-6401 / 3322- 6566. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.7. Prefeitura de Aeronáutica de Recife (PARF), Av. Armindo Moura, 500 – Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-180 - Tel: (81) 2129-7231. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.8. Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife (SEREP-RF) – Avenida Maria Irene S/N, Jordão, Recife – PE, CEP 51.250 – 020 - PABX (81) 2129- 8474 - Permanência (81) 99434-6404. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta- feira, conforme o expediente administrativo;

5.3.9. Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA II) - Avenida Armindo Moura, No 500, Boa Viagem , Recife – PE, CEP 51.130-180 - Tel: (81) 2129-7277. O horário da entrega deverá ser de segunda à sexta-feira, conforme o expediente administrativo;

5.4. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.5. Deverão ser informadas as marcas dos produtos ofertados.

5.6. Todos os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica e em desacordo com as Normas Técnicas.

5.7. O licitante que apresentar proposta para os itens e, se não estiver estabelecido na Praça de Recife-PE, arcará com todas as despesas de transporte em caso de devolução do material para troca.

5.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação. Em caso de trocas de produtos, as mesmas deverão ser efetuadas no endereço do CONTRATANTE.

5.9. As marcas dos produtos cadastrados no sistema (comprasnet) não poderão ser alteradas, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas, sendo necessária a apresentação da nova marca para a devida avaliação e aprovação pelo CONTRATANTE.

5.10. Em casos excepcionais, ou em que se exija da Força Aérea o pronto emprego das suas atividades, a Administração poderá requerer a entrega imediata dos itens empenhados, face atender a urgência que a missão requer. Portanto A CONTRATADA fica obrigada a entregar num prazo máximo de 48h, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.11. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da entrega dos bens, sejam eles realizados por pessoal próprio ou terceirizado.

5.12. O fato de a Nota de Empenho constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega dos materiais, devendo a CONTRATADA receber a Nota de Empenho assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega dos bens sem o recebimento da Nota de Empenho assinada.

5.13. Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

Aceitação de Propostas

5.16. Para o adequado dimensionamento e análise das propostas, é fundamental que as empresas fornecedoras sigam as diretrizes abaixo, com o objetivo de garantir a clareza e a precisão no processo licitatório:

5.16.1. As propostas deverão ser elaboradas com base nas características constantes na Tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

5.16.2. Cada proposta deverá conter o preço unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apresentados em algarismos e por extenso. Os valores deverão incluir todas as despesas incidentes, como impostos, taxas, seguros, fretes, embalagens, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que possam impactar na execução do fornecimento.

5.16.3. Para facilitar a análise técnica e a aceitação das propostas, recomenda-se a inclusão de catálogos ou fichas técnicas detalhadas dos materiais propostos. Esses documentos deverão conter informações claras e objetivas, que comprovem a conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.17. Considerando a possibilidade de adequação e atendimento às necessidades operacionais e de desempenho das Organizações Militares, a CONTRATANTE reserva-se do direito de analisar e considerar eventuais propostas de CONTRATADAS que ofereçam materiais com especificações aproximadas das constantes do presente Termo de Referência.

5.17.1. Salienta-se que a aceitação de propostas aproximadas estará sujeita à aprovação final do Setor Técnico da CONTRATANTE, o qual emitirá um parecer fundamentado sobre a viabilidade e adequação da Proposta, assegurando transparência e legalidade a todo o procedimento desta contratação.

5.17.2. Ressalta-se que a referida análise da proposta pela CONTRATANTE consiste em uma avaliação criteriosa das características técnicas dos materiais propostos, levando em

consideração sua compatibilidade com o ambiente de uso, eficiência energética, durabilidade e demais requisitos técnicos essenciais, de forma a assegurar que a aquisição dos bens objeto desta contratação atenda plenamente às necessidades das Organizações Militares, bem como preservar a qualidade e a eficiência na Contratação.

5.18. A análise das propostas aproximadas NÃO implica em flexibilização das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, mas sim em uma abordagem que garanta a obtenção dos melhores resultados para a CONTRATANTE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.19. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contra quaisquer defeitos ou vícios de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.20. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.21. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.22. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.23. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.24. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.25. Uma vez notificado, o Contratado deverá atender a notificação em até 24 horas, e realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem quaisquer vícios ou defeitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários ou substituição por outros aparelhos novos, com a mesma especificação, às suas expensas, a todos os equipamentos defeituosos.

5.26. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.27. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.28. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.29. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.30. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado

daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.31. Para atendimento à garantia a licitante deverá, ainda:

5.31.1. mencionar em sua proposta, explicitamente, as restrições que invalidam a garantia. Caso contrário ficará subentendido que não há restrições;

5.31.1.1. NÃO serão aceitos como critério de invalidação de garantia a instalação realizada por terceiros contratados ou por execução direta do efetivo técnico da OM.

5.31.2. apresentar um documento que discrimine o item a ser fornecido com a respectiva codificação, de modo a possibilitar a identificação do fabricante e do modelo, bem como dos dados suficientes para o acionamento da empresa (telefones, setor responsável, etc.), nos casos em que houver necessidade de suporte e assistência técnica de qualquer natureza;

5.31.3. substituir definitivamente, por características equivalentes ou superiores, o item fornecido que apresentar mais de 2 (duas) chamadas para assistência técnica, referente ao mesmo problema, ou 4 (quatro) chamadas referentes a problemas distintos, em um período inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades estipuladas no Contrato.

5.31.4. Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico detalhado apresentando cada uma das ações corretivas, proceder a devida identificação do funcionário que realizou o reparo e quaisquer outras anotações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que

tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato licitado, até o 3º (terceiro) dia, aplicada em conformidade com a PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

7.2.4.2. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato licitado, aplicável do 4º (quarto) até o 30º (trigésimo) dia, aplicada em conformidade com a PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

7.2.4.3. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, aplicável a partir do 31º (trigésimo primeiro), aplicada em conformidade com a PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

7.2.4.4. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.4.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.5. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas "e" a "h", de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.9. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará

sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)

superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números

de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 5.524.677,51 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência, não se enquadram em nenhum dos itens do Art. 23, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Portanto não há necessidade de classificá-lo nos termos da referida lei. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife,_de_____de 2025.

DANILLO HELDER FIALHO ARAÚJO 1º TEN QOCON ELT
Presidente da Equipe de Planejamento

DIEGO DE LEMOS BOTELHO 2S QSS SEM
Membro da Equipe de Planejamento

ARQUIMEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA 2S QSS SEM
Membro da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1.FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. A Nota de Empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as

referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6.A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7.ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no
Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico SRP nº xxxx/GAP-RF/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife/PE,
..... de.....

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANILLO HELDER FIALHO ARAUJO
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

DIEGO DE LEMOS BOTELHO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ARQUIMEDES GONCALVES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 164/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67230.007529/2025-88

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de condicionadores de ar é essencial para atender às demandas operacionais do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das Organizações Militares Apoiadas. Esses equipamentos são fundamentais para garantir a climatização adequada dos ambientes administrativos, operacionais e de apoio, assegurando conforto térmico, preservação de equipamentos sensíveis e melhores condições de trabalho para o efetivo militar e civil.

2.2. A necessidade contínua de climatização eficiente exige a disponibilização de aparelhos com diferentes capacidades em BTUs, a fim de atender salas de comando, setores administrativos, auditórios, alojamentos e outros espaços. Sem esses equipamentos, as condições de trabalho podem ser prejudicadas pelo calor excessivo, impactando negativamente na produtividade, na qualidade do serviço prestado e até mesmo na conservação de materiais e sistemas eletrônicos sensíveis ao superaquecimento.

2.3. A indisponibilidade de condicionadores de ar adequados pode resultar em desconforto térmico, redução da eficiência operacional e comprometimento da saúde ocupacional dos usuários. Além disso, ambientes não climatizados podem acelerar a deterioração de equipamentos e documentos, aumentando custos com reparos e reposição. Dessa forma, a aquisição planejada desses equipamentos assegura que os ambientes de trabalho mantenham níveis adequados de temperatura e umidade, favorecendo a continuidade das atividades institucionais.

2.4. Outro fator relevante é a necessidade de substituição de aparelhos antigos ou com elevado consumo energético, que já não apresentam desempenho satisfatório ou geram altos custos de manutenção. A adoção de modelos mais modernos, preferencialmente com selo Procel de eficiência energética, contribui para a redução do consumo de energia elétrica, em consonância com as práticas de sustentabilidade e economicidade exigidas pela Administração Pública.

2.5. Dessa forma, a aquisição de condicionadores de ar é indispensável para a manutenção de ambientes funcionais e saudáveis no âmbito do GAP-RF e das Organizações Militares Apoiadas. Esse processo alinha-se às diretrizes institucionais de eficiência, qualidade de vida no trabalho e responsabilidade socioambiental, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade das atividades com padrões adequados de conforto e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MATERIAL DE INFRAESTRUTURA	DANILLO HELDER FIALHO ARAÚJO 1º TEN QOCon ELT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para a aquisição de condicionadores de ar para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das Organizações Militares Apoiadas deverá observar rigorosamente os critérios de qualidade, eficiência energética, durabilidade e conformidade técnica e ambiental. Para assegurar que os equipamentos fornecidos atendam plenamente às demandas de climatização das instalações, os seguintes requisitos deverão ser cumpridos:

> **4.1.1.** Todos os aparelhos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, publicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como às regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de equipamento. O fornecedor deverá apresentar certificados de conformidade emitidos por órgãos reconhecidos, como o INMETRO, que atestem a eficiência, segurança e qualidade dos produtos fornecidos.

4.1.2. Cada condicionador de ar deverá ser fornecido de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo capacidade em BTUs, tensão elétrica, tipo de instalação (split hi-wall) e recursos de eficiência energética. Os equipamentos deverão ser apropriados para uso contínuo em ambientes administrativos e operacionais, apresentando baixo nível de ruído, sistemas de filtragem adequados e resistência ao desgaste, garantindo desempenho eficiente e prolongado.

4.1.3. Os aparelhos deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando modelos com **Selo Procel de Eficiência Energética (nível A)** e utilização de fluidos refrigerantes que não causem impacto à camada de ozônio, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 267/2000 e o Protocolo de Montreal. Além disso, deverão atender ao disposto no Decreto nº 7.746/2012, que promove práticas sustentáveis nas contratações públicas.

4.1.4. Todos os produtos fornecidos deverão ser acompanhados de uma garantia mínima de 12 meses, sendo os primeiros 90 dias correspondentes à garantia legal. Durante esse período, o fornecedor será responsável por corrigir quaisquer problemas detectados, incluindo substituições ou reparos, sem custos adicionais para a administração.

4.1.5. O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos** a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. As entregas deverão ser realizadas nos locais designados, com toda a documentação fiscal e técnica exigida, e em conformidade com os prazos estipulados no contrato.

> **4.1.5.1.** Atrasos na entrega, sem justificativa plausível aprovada previamente, estarão sujeitos às penalidades previstas no contrato, podendo incluir multas ou até mesmo a rescisão contratual. Caso seja necessário prorrogar o prazo de entrega, a empresa contratada deverá comunicar a administração com pelo menos 10 dias de antecedência, justificando o motivo e solicitando formalmente a extensão.

4.1.6. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens resistentes, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e o armazenamento. Cada embalagem deverá estar devidamente identificada com o nome do fornecedor, número da Nota Fiscal e especificações técnicas do item contido. Além disso, todas as instruções de instalação, uso e manutenção deverão acompanhar os equipamentos.

4.1.7. A empresa contratada será inteiramente responsável pela conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer defeito, inconformidade ou divergência constatada nos equipamentos entregues deverá ser corrigido imediatamente pela contratada, mediante substituição ou ajuste técnico necessário, sem ônus adicional para a administração.

4.1.7.1. A entrega de equipamentos que não atendam aos requisitos especificados poderá resultar na aplicação de penalidades contratuais e, se necessário, no cancelamento do fornecimento, conforme as condições estipuladas no Termo de Referência.

4.1.8. A duração da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

> **4.1.8.1**. Em conformidade com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, esta administração reconhece a importância de garantir a flexibilidade e a eficiência na gestão de compras públicas, especialmente em situações de imprevisibilidade quanto ao momento da necessidade, em relação às quantidades demandadas e em conformidade com a disponibilidade de crédito.
>
> **4.1.8.2**. Assim, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que deverá estar prevista no Edital, visa assegurar a continuidade do fornecimento de bens e serviços essenciais às Unidades apoiadas, desde que mantenham a vantajosidade e a economicidade do procedimento.
>
> **4.1.8.3**. Embora a demanda possa variar, a contratação já realizada em anos anteriores demonstra a relevância e a constância das necessidades das Unidades, reforçando a justificativa para a renovação dos quantitativos ao longo do período de vigência da ata.
>
> **4.1.8.4**. Essa prática, fundamentada no histórico de contratações anteriores, busca garantir a eficiência, a economia e a segurança na aquisição dos itens necessários, além de atender às necessidades contínuas das unidades envolvidas.
>
> **4.1.8.5**. A previsão de prorrogação do prazo de vigência e renovação dos quantitativos na ata de registro de preços é uma medida justificável, que visa assegurar a continuidade do fornecimento de forma vantajosa e alinhada às necessidades públicas, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.
>
> **4.1.8.6**. A Ata de Registro de Preços originária deste Pregão Eletrônico poderá ser prorrogada, com a respectiva renovação dos quantitativos dos itens, conforme disposto no inciso IX do Art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.
>
> **4.1.8.7**. A prorrogação da validade da ata de registro de preços importará na renovação do quantitativo registrado, sem a soma do quantitativo eventualmente não utilizado no primeiro ano de vigência e observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.1.9. A aquisição dos condicionadores de ar será de acordo com as necessidades usuais e específicas do GAP-RF e das Organizações Militares Apoiadas, respeitando as quantidades previstas no Termo de Referência.

4.1.10. A empresa deverá atentar aos critérios de sustentabilidade durante o fornecimento e transporte dos equipamentos, responsabilizando-se pela destinação adequada de materiais e embalagens que possam causar impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.11. Os aparelhos deverão utilizar fluidos refrigerantes ecológicos (R-410A, R-32 ou equivalentes), livres de CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, conforme Decreto nº 2.783/1998 e Resolução CONAMA nº 267/2000.

4.1.12. O fornecedor deverá apresentar proposta detalhada contendo as especificações técnicas completas de cada equipamento, bem como catálogos ou fichas técnicas que comprovem a conformidade com os requisitos do Termo de Referência. A proposta deverá indicar a marca e o fabricante dos aparelhos ofertados.

4.1.13. As obrigações da Contratada e da Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

4.1.14. Em conformidade com o Acórdão TCU nº 253/2023, está expressamente vedada a adesão de órgãos ou entidades não participantes ao presente processo de contratação. A vedação visa assegurar o respeito aos princípios de planejamento, eficiência e controle estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que o contrato seja executado com base nas quantidades exatas previamente identificadas e planejadas. Essa restrição busca evitar riscos de desequilíbrio contratual e aumento imprevisto de demanda, o que comprometeria a execução do contrato, elevaria os custos de forma desproporcional e poderia resultar em problemas operacionais e financeiros. Assim, não haverá possibilidade de adesão de órgãos não participantes, garantindo que a contratação atenda estritamente às necessidades do GAP-RF e das Organizações Militares Apoiadas, conforme originalmente definido no planejamento do processo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de mercado para a Aquisição de Condicionadores de Ar, visando atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das Organizações Militares Apoiadas, teve como foco identificar alternativas técnicas capazes de promover a climatização adequada dos ambientes administrativos, operacionais e de apoio, garantindo conforto térmico, eficiência energética e sustentabilidade. Foram avaliadas as soluções mais comumente disponíveis no mercado, considerando suas vantagens, limitações e custos de implantação e manutenção.

Solução 1 – Criação de Unidade Interna Especializada

5.2. A criação de uma unidade interna especializada para reparo e manutenção dos equipamentos de climatização existentes foi inicialmente considerada como alternativa. Todavia, a proposta mostrou-se inviável, uma vez que exigiria a capacitação contínua de militares, aquisição de ferramentas específicas, equipamentos de proteção individual (EPIs), estrutura física adequada e tempo de treinamento, o que implicaria custos elevados e descontinuidade técnica devido à rotatividade de efetivo temporário. Além disso, parte significativa dos equipamentos encontra-se obsoleta, com alto grau de depreciação em razão das condições ambientais da região litorânea, tornando essa opção economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável.

Solução 2 – Aquisição de Ventiladores

5.3. A aquisição de ventiladores foi considerada uma alternativa de baixo custo e fácil implementação, proporcionando circulação de ar e alívio térmico momentâneo. Essa solução apresenta boa aplicabilidade em ambientes amplos, abertos ou bem ventilados, podendo contribuir para reduzir a sensação de calor.

5.3.1. Entretanto, ventiladores não realizam o resfriamento efetivo do ar, apenas promovem movimento do ar ambiente. Assim, sua eficácia é limitada em locais fechados ou com alta carga térmica, como salas administrativas e operacionais, típicas das instalações do GAP-RF. Dessa forma, embora de baixo custo, a solução não garante climatização adequada, tampouco o conforto térmico necessário para a execução das atividades laborais, sendo tecnicamente insuficiente para atender à demanda identificada.

Solução 3 – Ventilação Natural

5.4. A ventilação natural consiste no aproveitamento do fluxo de ar externo por meio de janelas, venezianas, basculantes e aberturas estratégicas, com o objetivo de renovar o ar e reduzir a temperatura interna. Trata-se de uma solução de baixo impacto ambiental e custo reduzido, que pode complementar outras medidas de climatização.

5.4.1. Contudo, a efetividade dessa solução depende de fatores externos como direção e intensidade dos ventos, temperatura ambiente e disposição arquitetônica das edificações. Em períodos de calor intenso ou em ambientes fechados, essa alternativa não é capaz de manter condições térmicas adequadas, não atendendo de forma plena à necessidade de climatização contínua e controlada exigida para os ambientes administrativos e operacionais do GAP-RF e OMs apoiadas.

Solução 4 – Aquisição de Condicionadores de Ar (Solução Mais Vantajosa)

5.5. A aquisição de condicionadores de ar foi identificada como a solução mais eficaz e vantajosa para atender à necessidade de climatização dos ambientes da Guarnição. Trata-se de tecnologia consolidada, que permite controle preciso da temperatura, baixo nível de ruído e manutenção de conforto térmico constante, independentemente das variações externas de temperatura e umidade.

5.5.1. Dentre os modelos disponíveis, destacam-se os equipamentos tipo Split Inverter com gás R-32 e Selo Procel A, que oferecem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, reduzindo o consumo de energia elétrica em até 30% em relação aos modelos convencionais. Essa alternativa alinha-se às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 7.746/2012 e pela Resolução CONAMA nº 267/2000, atendendo também às orientações do Plano de Logística Sustentável da Aeronáutica.

5.5.2. Além disso, a aquisição dos equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará contratações graduais conforme a necessidade das Organizações Militares apoiadas, garantindo economicidade, eficiência e flexibilidade orçamentária, sem caracterizar o SRP como uma solução técnica, mas sim como mecanismo de aquisição da solução escolhida.

Conclusão

5.6. Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a aquisição de condicionadores de ar **(Solução 4)** é a única opção capaz de atender integralmente à demanda de climatização dos ambientes do GAP-RF e das Organizações Militares Apoiadas, assegurando conforto térmico, sustentabilidade e eficiência energética.

5.7. As demais soluções apresentadas, embora de menor custo inicial, não garantem o controle adequado da temperatura e da qualidade do ar, sendo insuficientes para suprir a necessidade identificada neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das Organizações Militares Apoiadas envolve a aquisição de condicionadores de ar permanentes, essenciais para a climatização dos ambientes administrativos, operacionais e de apoio. Esses equipamentos são fundamentais para assegurar conforto térmico, saúde ocupacional, preservação de documentos e equipamentos sensíveis, além de proporcionar melhores condições de trabalho ao efetivo militar e civil.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que proporciona flexibilidade na aquisição dos itens ao longo de 12 meses. Esse modelo permite que os equipamentos sejam adquiridos conforme a demanda real, evitando o acúmulo de estoques desnecessários e otimizando os recursos disponíveis. Além disso, o SRP incentiva a competitividade entre fornecedores, garantindo melhores condições comerciais e assegurando o fornecimento contínuo conforme as necessidades do GAP-RF e das unidades apoiadas.

6.3. Todos os condicionadores de ar a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, como as publicadas pela ABNT, além das regulamentações específicas aplicáveis. Os equipamentos deverão apresentar certificação do INMETRO e Selo Procel de Eficiência Energética (nível A), priorizando modelos sustentáveis, com fluidos refrigerantes ecológicos e baixo consumo de energia elétrica. Essa padronização é essencial para garantir compatibilidade, segurança, desempenho adequado e redução dos custos de operação e manutenção.

6.4. Outro ponto relevante da solução é a flexibilidade na escolha das capacidades (BTUs) dos aparelhos, que será feita com base em especificações técnicas adequadas às necessidades de cada ambiente. Isso inclui desde unidades menores, para salas administrativas, até equipamentos de maior capacidade, para alojamentos, auditórios e áreas de grande circulação. A seleção criteriosa dos itens garante que a climatização seja ajustada às particularidades de cada espaço, evitando desperdícios de energia e assegurando eficiência operacional.

6.5. Portanto, a solução proposta atende plenamente às necessidades do GAP-RF e das Organizações Militares Apoiadas, ao combinar eficiência energética, planejamento estratégico e responsabilidade fiscal. Com o uso do SRP, a Administração Pública assegura que os equipamentos estarão sempre disponíveis para atender às demandas de climatização, preservando o patrimônio público, promovendo a qualidade de vida no trabalho e garantindo a continuidade das atividades militares e administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas no presente processo resultam da consolidação dos Termos de Oficialização de Demanda (TOD) encaminhados pelas Organizações Militares apoiadas, documentos que formalizam as necessidades de cada Unidade e serviram de base para a consolidação dos itens no Termo de Referência. O dimensionamento considerou, adicionalmente, a necessidade de substituição de equipamentos antigos ou inoperantes, bem como a adequação da capacidade de climatização em ambientes que ainda não possuem condicionadores de ar ou que demandam aparelhos mais potentes para atender às suas características físicas e operacionais.

7.2. Ressalte-se que a estimativa observou o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a consideração da expectativa de consumo anual, e encontra amparo na Orientação Normativa nº 02/2020 da e-CJU/Aquisições, que exige fundamentação em parâmetros objetivos, tais como substituição de bens e acréscimo de atividades.

7.3. Destaca-se, por fim, que os Termos de Oficialização de Demanda e demais documentos comprobatórios encontram-se anexados aos autos, constituindo o acervo documental que poderá ser disponibilizado aos órgãos de controle, garantindo transparência, proporcionalidade e conformidade legal ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.524.677,51

8.1. A Pesquisa de Preços foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Considerando os orçamentos encontrados e a pesquisa de preços feita, optando-se pela média aritmética de 03 (três) orçamentos por item, o valor estimado da contratação resultou em **R$ 5.524.677,51 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

8.2. A estimativa do valor total da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo a este instrumento licitatório, bem como os documentos resultados das pesquisas feitas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada de forma parcelada conforme estabelecido no inciso V, alínea b do Art. 40 da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133 de 2021); respeitando assim o Princípio da divisibilidade do objeto, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

9.2. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a Administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens, tendo em vista que o fracionamento a ser utilizado busca respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, além de minimizar o risco de contratações que levem a um resultado global não satisfatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para viabilizar a instalação dos equipamentos oriundos deste estudo, o GAP-RF possui processo em andamento (**NUP: 67230.006098/2025-32**) voltado a suprir as necessidades de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Dessa forma, a presente aquisição será complementada por esse processo, assegurando não apenas a compra dos equipamentos, mas também a sua correta instalação e a manutenção preventiva e corretiva necessária ao pleno funcionamento, garantindo a efetividade da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento da contratação é fundamental para que a execução do objeto agregue valor ao órgão e os possíveis riscos envolvidos serão gerenciados de forma que não haja prejuízo para a Administração. A contratação estará alinhada com os planejamentos da Unidade e os recursos envolvidos fazendo com que os recursos (financeiros e humanos) sejam empregados da melhor forma possível.

11.2. A contratação encontra-se prevista no **PTA GAP-RF/2025 (Plano de Trabalho Anual para o ano de 2025)** do Órgão, em anexo (Código de Planejamento: **GAPRF25MAT016**).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de condicionadores de ar trará benefícios estratégicos para o Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e as Organizações Militares Apoiadas, garantindo a climatização adequada dos ambientes administrativos, operacionais e de apoio. A disponibilidade desses equipamentos é essencial para preservar a saúde ocupacional, assegurar o pleno funcionamento das atividades e oferecer melhores condições de trabalho ao efetivo militar e civil.

12.2. Do ponto de vista operacional, o fornecimento de equipamentos modernos e de alta eficiência energética possibilitará maior conforto térmico, contribuindo para a produtividade das equipes e a continuidade das atividades institucionais. A climatização adequada também protege documentos, materiais sensíveis e equipamentos eletrônicos, reduzindo riscos de falhas e danos decorrentes de altas temperaturas ou umidade excessiva.

12.3. Além disso, a aquisição de condicionadores de ar certificados conforme normas técnicas rigorosas proporcionará maior durabilidade, confiabilidade e economia no consumo de energia elétrica, reduzindo custos operacionais a médio e longo prazo. Isso representa não apenas a eficiência no uso dos recursos públicos, mas também um alinhamento às práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

12.4. Outro benefício importante é a flexibilidade proporcionada pelo uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a aquisição dos equipamentos conforme a demanda real ao longo de 12 meses. Esse modelo de contratação elimina a necessidade de estoques excessivos, oferece maior previsibilidade orçamentária e facilita o planejamento financeiro e administrativo do GAP-RF. Além disso, o SRP estimula a competitividade entre fornecedores, garantindo melhores condições comerciais e preços mais vantajosos.

12.5. Por fim, a aquisição contribuirá diretamente para a qualidade de vida no ambiente de trabalho, reduzindo riscos à saúde causados por exposição prolongada a altas temperaturas e promovendo maior bem-estar entre os usuários. Dessa forma, a contratação assegura que o GAP-RF atue alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública, promovendo um ambiente mais saudável, produtivo e operacionalmente eficaz.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deve-se envidar esforços para o acompanhamento dos contratos a serem firmados mediante a aquisição de bens, no que concerne à atuação dos fiscais arrolados. Por se tratar de aquisição de bens materiais, exige-se atenção da comissão de recebimento nos materiais a serem entregues pela empresa, no que tange à observação da qualidade e conformidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Administração adotará medidas sustentáveis, de acordo com a legislação vigente, exigindo, no que couber, a apresentação de certificações ambientais por parte das empresas licitantes, como critério avaliativo para execução do contrato.

14.2. Os possíveis impactos decorrentes da execução do objeto terão planejamento disposto no Termo de Referência, com medidas para minimizar seus efeitos, em conformidade com a legislação em vigor. Serão observadas as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2010 – MPOG, que estabelece que as aquisições públicas devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de fabricação, uso e descarte dos equipamentos. Também será observado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e o Decreto nº 7.746/2012, que institui critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

14.3. A aquisição de condicionadores de ar deverá observar critérios ambientais para minimizar impactos ao meio ambiente. Assim, será exigido que os equipamentos utilizem fluidos refrigerantes ecológicos (como R-410A ou R-32), que não agridam a camada de ozônio, em consonância com o Protocolo de Montreal e a Resolução CONAMA nº 267/2000. Além disso, os aparelhos deverão possuir Selo Procel de Eficiência Energética (nível A), visando reduzir o consumo de energia elétrica e, consequentemente, a emissão indireta de gases de efeito estufa. Também será incentivado o descarte adequado de equipamentos obsoletos e a logística reversa de componentes, sempre que possível, assegurando destinação ambientalmente correta.

14.4. Dessa forma, em conformidade com a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, esta contratação está alinhada ao **Plano de Licitações Sustentáveis (PLS)** do órgão, garantindo que todos os requisitos ambientais sejam observados e cumpridos. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foi realizada em consonância com o referido plano, assegurando a integração das diretrizes de sustentabilidade ao planejamento estratégico do GAP-RF.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera que a aquisição é viável, pois é necessária para o atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas, e além disso, esta contratação encontra-se prevista no planejamento anual da Organização.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANILLO HELDER FIALHO ARAUJO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

DIEGO DE LEMOS BOTELHO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ARQUIMEDES GONCALVES DE OLIVEIRA

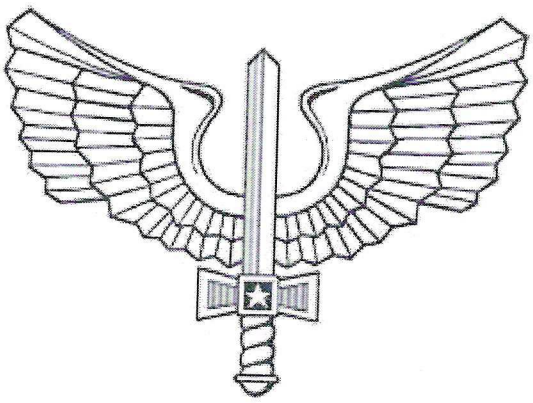
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLS Unificado(comar, parf, gap e seripa).pdf (10.21 MB)
- Anexo II - 06 TOD 250009.pdf (174.71 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA



GESTÃO AMBIENTAL

PLS UNIFICADO

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL UNIFICADO DO
II COMAR, PARF, GAP-RF E SERIPA II

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL

GESTÃO AMBIENTAL

PLS UNIFICADO

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL UNIFICADO DO
II COMAR, PARF, GAP-RF E SERIPA II

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL

PORTARIA COMAR2 Nº 8/SAdm, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67220.001943/2023-31

Aprova o Plano de Logística Sustentável Unificado das OM sediadas no complexo do Segundo Comando Aéreo Regional.

O COMANDANTE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.1 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções da Aeronáutica, do RCA 12-1, na forma eletrônica (RADA-e), aprovado pela Portaria nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, juntamente com o item 2.1.3 da ICCA 83-1/2019, resolve:

1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável Unificado das OM sediadas no complexo do Segundo Comando Aéreo Regional.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Maj Brig Ar JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO
Comandante do II COMAR

Assinado digitalmente por JOAO CAMPOS FERREIRA FILHO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.fab.mil.br/adoc,
informando o código: DPNGCBQP.KBAY66GU.X6NPYQFV.YVHITBQ6

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **5**
1.1 FINALIDADE 5
1.2 CONCEITUAÇÕES 5
1.3 ÂMBITO 6
1.4 GRAU DE SIGILO 6
1.5 AMPARO NORMATIVO 6
2 METODOLOGIA **8**
2.1 MÉTODO 8
2.2 ETAPAS 8
3. HISTÓRICO DAS ORGANIZAÇÕES **10**
3.1 II COMAR 10
3.2 PARF 10
3.3 GAP-RF 10
3.4 SERIPA II 10
4. PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL **10**
4.1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA 10
4.2 OBJETIVO GERAL 11
4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 11
4.4 COMPETÊNCIAS 11
4.5 TEMAS COMUNS ÀS OM DO COMPLEXO DO II COMAR 12
4.6 CRONOGRAMA DE TRABALHO 12
5 EIXOS TEMÁTICOS **13**
5.1 ENERGIA ELÉTRICA 13
5.2 ÁGUA E ESGOTO 14
5.3 COLETA SELETIVA 15
5.4 COMPRAS E CONTRATAÇÕES 16
5.5 DESLOCAMENTO DE PESSOAL 17
6 DISPOSIÇÕES FINAIS **17**
6.1 VIGÊNCIA 17
6.2 CASOS NÃO PREVISTOS 18
Anexo A – Portaria de Designação da Comissão Gestora do PLS Unificado 19
Anexo B – Fluxograma do PLS Unificado 20

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Este Plano tem por finalidade estabelecer objetivos, metas e linhas de ação, visando facilitar e unificar a aplicação de atividades de sustentabilidade na gestão da logística do Segundo Comando Aéreo Regional (II COMAR), da Prefeitura de Aeronáutica de Recife (PARF), do Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção e Acidentes Aeronáuticos (SERIPA II) e do Grupamento de Apoio de Recife (GAP- RF), em atendimento à Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e à Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 83-1/2019, que trata do controle e gestão do meio ambiente no âmbito do Comando da Aeronáutica.

1.2 CONCEITUAÇÕES

Além dos termos e expressões constantes do Glossário das Forças Armadas (MD 35-G-01/2007) e do Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4/2001), para efeito deste Plano, devem ser consideradas as conceituações que se seguem.

1.2.1 AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

São medidas e propostas que visam aumentar o rendimento e o uso eficiente da energia, ou seja, obter o mesmo trabalho ou produto final utilizando menos energia, sem prejudicar a qualidade de vida, o conforto e a segurança dos usuários.

1.2.2 AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P

Iniciativa de construção de uma agenda de responsabilidade socioambiental governamental, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, buscando um novo padrão de responsabilidade nas atividades econômicas, sociais e ambientais na administração pública.

1.2.3 COLETA SELETIVA

Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

1.2.4 COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

1.2.5 COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA

Conjunto de membros da administração, oficialmente designados pela autoridade máxima, responsáveis pelo gerenciamento do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS).

1.2.6 COMPRA COMPARTILHADA

Contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública ou privada.

1.2.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

1.2.8 LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.

1.2.9 PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – PLS

O plano é uma ferramenta de planejamento que consiste na implantação de ações visando auxiliar as práticas de sustentabilidade na promoção da redução de consumo e racionalização de gastos, de forma a otimizar os processos da Instituição, e minimizar os impactos ambientais gerados por essas atividades no âmbito deste Destacamento.

1.2.10 PRÁTICAS DE RACIONALIZAÇÃO

Ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e contínua primazia na gestão dos processos.

1.2.11 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional, visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública.

1.2.12 RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS

Materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública.

1.3 ÂMBITO

O presente Plano aplica-se às instalações do II COMAR, PARF, GAP-RF e SERIPA II.

1.4 GRAU DE SIGILO

Este PLS é ostensivo e deve ter ampla divulgação para todos os envolvidos direta e indiretamente com o mesmo.

1.5 AMPARO NORMATIVO

A presente instrução encontra-se fundamentada na:

a) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

b) Constituição Federal de 1988: art. 142. Trata sobre as Forças Armadas;
c) Art. 170, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;
d) Art. 225 da Constituição da República Federativa de 5 de outubro de 1988, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
e) Lei 9.605/1998, Lei dos Crimes Ambientais;
f) Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P/MMA/2009: Cartilha A3P do Ministério do Meio Ambiente;
g) ABNT NBR 10.004/2004, Classificação de Resíduos Sólidos;
h) Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que determina a separação de resíduos recicláveis descartados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta em benefício de associações e cooperativas de catadores de material reciclável;
i) Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência, nas licitações e concorrências públicas, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);
j) Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece, dentre os objetivos, a prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis, e bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
l) Decreto Nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
m) Lei 17.666/2010, disciplina a arborização urbana no município do Recife e dá outras providências;
n) Lei 14.236/2010, Política Estadual dos Resíduos Sólidos;
o) Portaria nº 2.914/2011, Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
p) Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 400-54, de 5 de julho de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Programa de Eficiência Energética (PEE) no âmbito do COMAER;
q) Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 83-1, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Controle e Gestão do Meio Ambiente no âmbito do Comando da Aeronáutica;
r) Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisição de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;
s) Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012: estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto n º 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;

t) As resoluções do Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); e
u) Diretriz sobre a Gestão de Energia no COMAER - DCA 14-13/2023, do EMAER.

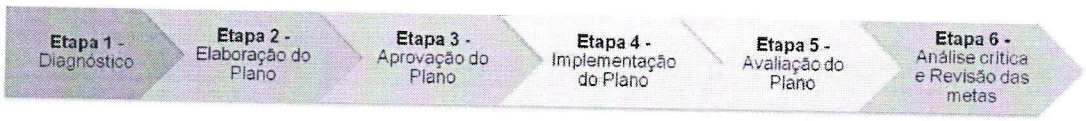
2 METODOLOGIA

A Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável Unificado, publicada em Boletim Interno Ostensivo do GAP-RF, nº 124, de 4 de julho de 2023, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, elaborou este PLS tendo como referência metodológica a Cartilha A3P do Ministério do Meio Ambiente, respeitando as seguintes orientações normativas do COMAER: DCA 14-13/2023 (Diretriz sobre a Gestão de Energia no COMAER) e ICA 83-1/2019 (Controle e Gestão Ambiental no âmbito do COMAER).

2.1 MÉTODO

2.1.1 O PLS foi elaborado tendo como base referencial a Cartilha "Como Implantar a A3P", produzida pela coordenação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P/MMA):

Figura 1- Fonte: MMA 2018



2.1.2 Com base nas etapas supracitadas, a Comissão elaborou uma série histórica de consumo das Organizações permitindo, desta forma, que metas sejam traçadas para o uso racional dos recursos.

2.1.3 A partir da coleta dos dados será possível realizar o rastreio e diagnóstico dos indicadores, de forma contínua ao longo do tempo, verificando os itens que necessitem de melhoria, com possíveis ações corretivas.

2.2 ETAPAS

2.2.1 ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO DO PLS

2.2.1.1 A elaboração do diagnóstico, que teve como parâmetro de referência a A3P do MMA, foi realizada com base no levantamento das práticas sustentáveis aplicadas no uso de materiais e serviços no âmbito das OM envolvidas.

2.2.1.2 A identificação e substituição dos materiais de consumo por produtos similares sustentáveis (quando existentes), que causam menor impacto ambiental, se faz necessário como medida mitigadora, sendo feitas gestões junto ao GAP-RF, tendo em vista que o material utilizado para todas as unidades é fornecido pela referida unidade.

2.2.1.3 Quanto ao levantamento da existência ou não de práticas de sustentabilidades, foram avaliadas as ações que já existem, a fim de promover a melhoria das mesmas, e no caso de inexistência, a implantação de medidas que visem à redução do consumo de materiais e uso consciente dos serviços, como forma de um melhor aproveitamento dos recursos.

2.2.2 ETAPA 2 – ELABORAÇÃO DO PLS

2.2.2.1 A elaboração do Plano segue as orientações constantes no Plano de Gestão de Logística Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (PLS MMA), e foi embasada no diagnóstico realizado nas unidades, em função da realidade encontrada nas Organizações.

2.2.2.2 Nesta etapa para cada tema foi realizada uma análise, com a proposição de planos de ações para aplicação das práticas de sustentabilidade nas unidades, além da identificação dos responsáveis e prazos para implantação das ações propostas. Esses planos são compostos por: objetivo, diagnóstico, metas, detalhamento das ações, cronogramas e os responsáveis pelas ações.

2.2.2.3 Para definição das diretrizes básicas, a Comissão realizou seus levantamentos nos seguintes indicadores:

a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) gestão de resíduos gerados (coleta seletiva e gerenciamento de resíduos sólidos);
d) compras e contratações sustentáveis; e
e) deslocamento de pessoal.

2.2.3 ETAPA 3 – APROVAÇÃO DO PLS

Por se tratar de um PLS Unificado, este terá sua aprovação submetida à apreciação do Comandante do II COMAR, com posterior publicação em Boletim Interno.

2.2.4 ETAPA 4 – IMPLANTAÇÃO DO PLS

Após a aprovação deste Plano, o mesmo será implantado em todos os setores das OM que compõem o complexo do II COMAR.

2.2.5 ETAPA 5 – AVALIAÇÃO DO PLS

2.2.5.1 A CGPLS deverá atualizar continuamente o PLS, conforme preconizado na IN nº 10/2012, de forma a cumprir efetivamente todas as diretrizes constantes da cartilha da A3P, sob a coordenação e orientações do Presidente da Comissão. Para cada plano de ação proposto, haverá uma coleta de dados, com análise dos resultados, e respectivo relatório semestral de acompanhamento, utilizando-se como parâmetro os indicadores e metas estabelecidos neste Plano.

2.2.5.2 Ainda caberá à Comissão identificar possíveis ajustes e melhorias, sendo a mesma responsável por realizar o levantamento de possíveis interferências, e dos fatores que impossibilitarão a execução dos planos de ação.

2.2.6 ETAPA 6 – ANÁLISE CRÍTICA E REVISÃO DAS METAS DO PLS

2.2.6.1 Ao término de cada ano será realizado o relatório anual de acompanhamento. Nessa ocasião o PLS Unificado passará por uma análise crítica, devendo ser revistos os resultados, para que de forma viável, sejam revisadas suas metas e reformulados os planos de ação implantados, caso seja necessário, apresentando dados fidedignos que embasem as eventuais medidas de ajuste. Só após essa análise e atualização, o Plano deverá ser republicado.

3 HISTÓRICO DAS ORGANIZAÇÕES

3.1 II COMAR

O II COMAR foi criado pelo Decreto Lei n.º 3.762, de 25 de outubro de 1941. Em dezembro de 2016, a FAB desencadeou uma série de ações de reestruturação, a Concepção Estratégica "Força Aérea 100", desativando os Comandos Aéreos. Já em maio de 2020, foi publicada a Diretriz para o Aprimoramento da Reestruturação do COMAER - Projeto Piloto DCA 19-5/2020 -, reativando em 3 de julho de 2020 o II COMAR.

Tem como missão "Exercer a referência do Comando da Aeronáutica em sua área de responsabilidade, bem como supervisionar a atuação das OM subordinadas". Sua área de atuação é constituída atualmente pelos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

3.2 PARF

A PARF, criada pela Portaria nº 245, de 26 de junho de 1946 e ativada pela Portaria nº 32, de 2 de abril de 1975, tem por finalidade executar as atividades de administração dos imóveis residenciais sob sua responsabilidade, conforme estabelece o Regulamento de Prefeitura de Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 578/GC3, de 2 de maio de 2018. É apoiada administrativamente pelo Grupamento de Apoio de Recife e esta subordinada à Diretoria de Administração da Aeronáutica. Está classificada como Prefeitura Tipo "A", conforme Portaria nº 1087/GC3, de 16 de novembro de 2006.

3.3 GAP-RF

O GAP-RF foi criado pela Portaria nº 1916/GC3, de 16 de dezembro de 2015, com a missão de executar as atividades de apoio administrativo necessário ao funcionamento de um conjunto de organizações definidas por ato do Comandante da Aeronáutica.

Em cumprimento à Diretriz para o Aprimoramento da Reestruturação do COMAER, o GAP-RF foi desativado em julho de 2020. Em 1º de janeiro de 2023 foi reativado, conforme Portaria GABAER nº426/GC3, de 6 de dezembro de 2022, subordinado à Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica – SEFA.

3.4 SERIPA II

O SERIPA II, organização do Comando da Aeronáutica criada pela Portaria no 2/GC3, de 05 de janeiro de 2007, tem por finalidade planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas com a prevenção e a investigação de acidentes aeronáuticos da aviação civil em sua área de jurisdição.

Desde a sua criação, as instalações da OM estão sediadas no Quartel General do Segundo Comando Aéreo Regional.

4 PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

4.1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

4.1.1 Seguindo os preceitos apresentados na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), conforme orientação do Ministério do Meio Ambiente, temos a Administração Pública como uma das principais fontes consumidoras de bens e serviços, bem como responsável pelas políticas públicas, tendo poder de compra nas licitações, por ela elaboradas, além de ser a divulgadora de bons exemplos, através de práticas socioambientais e de sustentabilidade nas atividades por ela exercidas.

4.1.2 Sendo assim, esse plano tem como principal função apresentar um compromisso com as adoções de princípios sustentáveis à Administração Pública, mudando a cultura institucional das Organizações Militares.

4.2. OBJETIVO GERAL

4.2.1 O PLS Unificado tem como principal objetivo a implantação de diretrizes e programas que visem inserir atributos de sustentabilidade, com a promoção dos aspectos social, ambiental e econômico no ambiente de trabalho, através da análise e acompanhamento dos parâmetros estabelecidos no plano.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.3.1 Os objetivos específicos do PLS Unificado são:

a) promover eficientemente a gestão de recursos, com a redução dos gastos públicos, através da racionalização pela redução de gasto e desperdícios no uso dos materiais e serviços;
b) instituir melhoria contínua da estrutura física e dos sistemas de serviços, nas instalações de cada unidade, promovendo a implantação de cultura do uso sustentável dos recursos;
c) realizar o gerenciamento adequado dos resíduos gerados nas Organizações, por meio da redução da geração e destinação final ambientalmente correta; e
d) desenvolver campanhas educativas, de modo a implantar uma cultura organizacional pautada em práticas ambientais adequadas e de consumo sustentável.

4.4 COMPETÊNCIAS

4.4.1 De acordo com o item 2.1.3.1 da ICA 83-1/2019, na hipótese de várias OM dividirem uma mesma área ou edifício, com compartilhamento de contratos de água, luz, esgoto, limpeza entre outros, poderá ser elaborado um PLS Único contendo as ações compartilhadas, que dependam de esforços conjuntos das OM que compõem o complexo militar.

4.4.2 O II COMAR, a PARF, o GAP-RF e o SERIPA II encontram-se sediados num mesmo complexo, conforme Figura 2 abaixo. Sendo assim, o Comandante do II COMAR estabeleceu o PLS Único das OM sediadas no citado complexo, disciplinando as ações, metas, prazos e responsabilidades que deverão ser executadas pelas citadas Organizações.

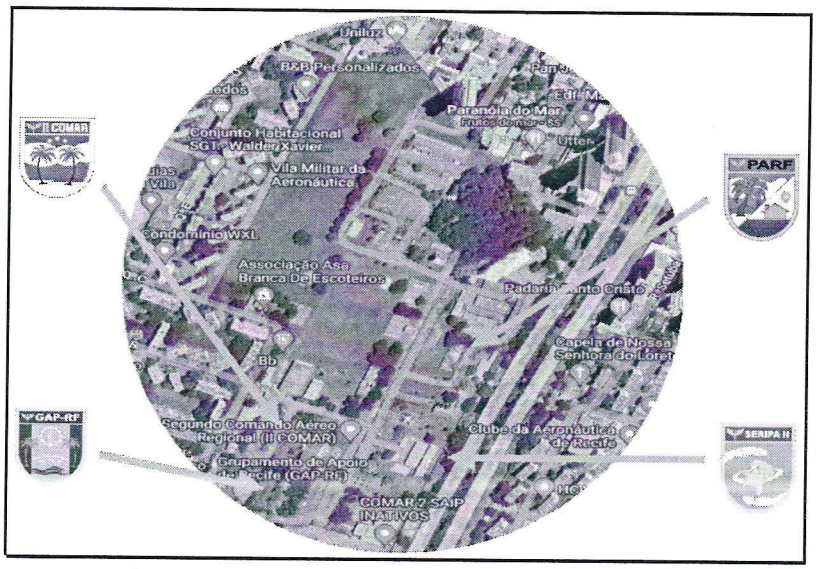


Figura 2. OM sediadas no complexo do II COMAR

4.5 TEMAS COMUNS ÀS OM DO COMPLEXO DO II COMAR

4.5.1 Considerando que as OM sediadas no complexo do II COMAR compartilham contratos de água, luz, esgoto, limpeza entre outros, as ações de logística sustentável a serem implementadas nas quatros Organizações participantes, foram dedicadas a cada OM conforme discriminado na Figura 3, a seguir:

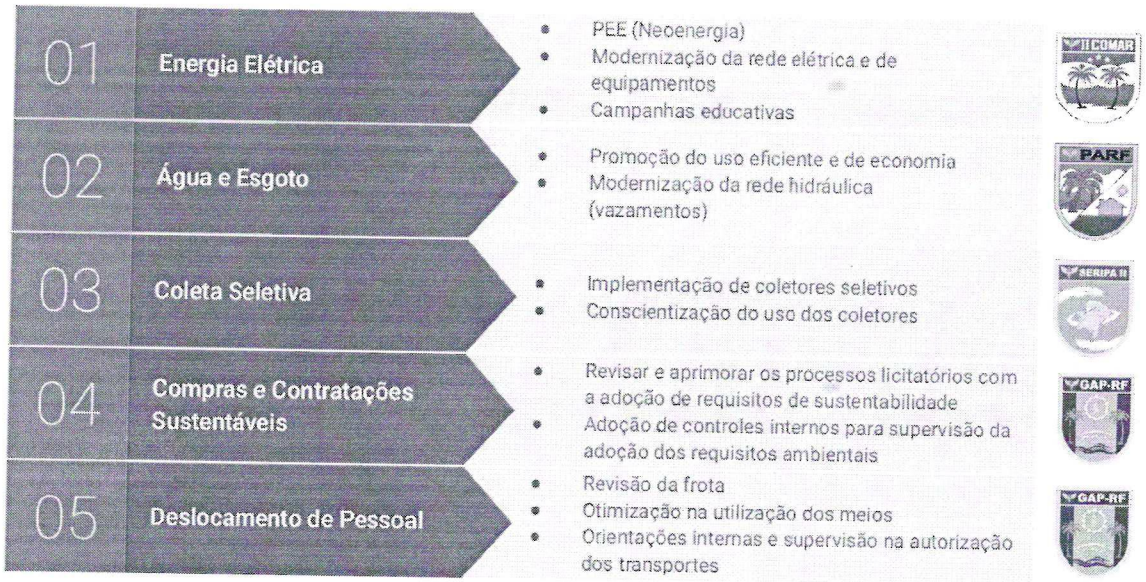


Figura 3. Temas dedicados OM participantes do PLS Único

4.6 CRONOGRAMA DE TRABALHO

4.6.1 A Comissão Gestora do PLS Único, designada pelo Comandante do II COMAR, conforme Portaria nº 51/SCMDO, de 3 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RF nº 124, de 4 de julho de 2023, deverá realizar as ações de implementação, avaliação, análise crítica e revisão do PLS Único, conforme cronograma da Figura 4, abaixo:

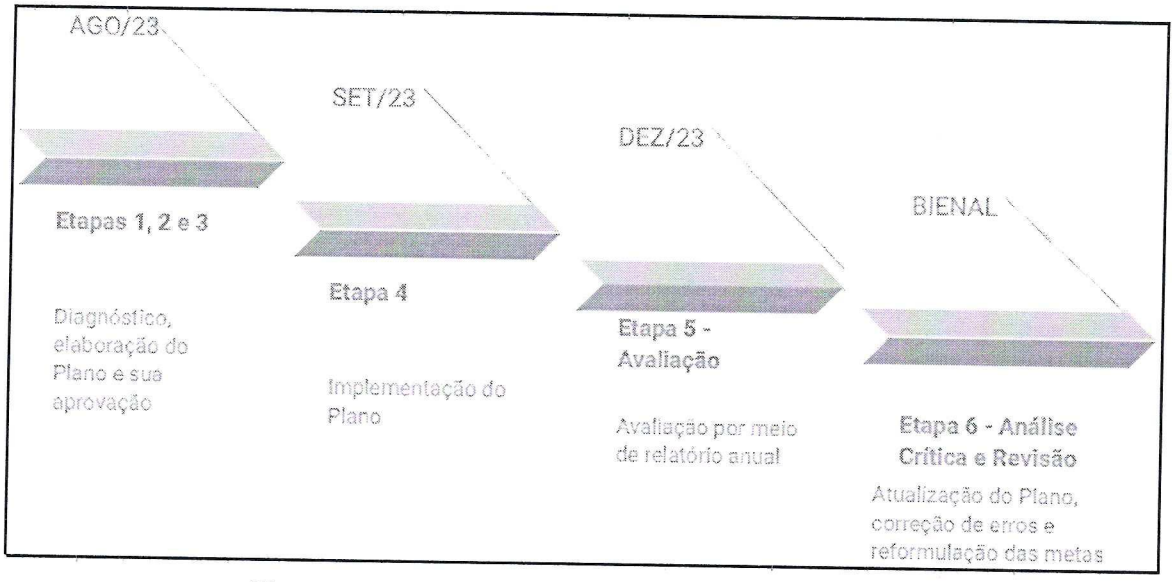


Figura 4. Cronograma de Trabalho da CGPLS Único

5 EIXOS TEMÁTICOS

5.1 ENERGIA ELÉTRICA

a) OBJETIVO:
Redução do consumo de energia nas OM do complexo do II COMAR.

b) DIAGNÓSTICO:
Devido à inexistência de medidor individualizado de consumo de energia no II COMAR, GAP-RF e SERIPA II, foi realizado o levantamento do consumo de todas as OM do complexo, nos anos de 2018 e 2019, em consonância com o item 2.3.13 da DCA 14-13/2023, a fim de se verificar a média de consumo de energia elétrica do complexo.

c) META:
Reduzir em 5% o consumo de energia elétrica, com base no consumo médio do período avaliado no diagnóstico.

d) AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS/CRONOGRAMA:

Ações	Descritivo	Prazo	Responsável
1	Desligar monitores no caso de ausência em um curto espaço de tempo, e no caso de um período prolongado, desligar os computadores, iluminação e aparelho de ar condicionado ao se ausentar do ambiente de trabalho, inclusive no horário do almoço.	Imediato / Permanente	II COMAR
2	Realizar campanhas de sensibilização para redução do consumo de energia elétrica.	Out. 2023	II COMAR
3	Colocar avisos ao lado dos interruptores "APAGUE AO SAIR", em todos os recintos.	Out. 2023	II COMAR
4	Instalar sensores de presença nos sanitários.	Out. a Dez. 2023	II COMAR
5	Configuração de todos os equipamentos de informática para entrar em modo de economia de energia em período superior a 10 (dez) minutos sem uso.	Out. a Nov. 2023	II COMAR
6	Revisão dos contratos de fornecimento de energia elétrica visando ajuste nas demandas contratadas.	Imediato / Permanente	II COMAR
7	Realizar verificação de fuga de corrente, distorção harmônica, consumo irregular, monitoramento de tensão, fator de potência.	Semestralmente	II COMAR
8	Realizar uma revisão geral das instalações elétricas, promovendo um diagnóstico das possíveis perdas reais de energia, a fim de otimizar o consumo, além de adequar toda a instalação elétrica às normas e padrões exigidos pela legislação e ABNT.	Semestralmente	II COMAR
9	Realizar monitoramento do consumo de energia.	Mensalmente	II COMAR
10	Ligar os aparelhos de ar-condicionado do refeitório somente uma hora antes do início do horário das refeições e desligá-los após 30 min do término das refeições.	Imediato / Permanente	II COMAR
11	Usar o auditório principal do II COMAR somente se a lotação máxima dos demais auditórios do complexo forem excedidas ou caso não haja disponibilidade em outros locais, pois a climatização do auditório necessita de um alto consumo de energia elétrica.	Imediato / Permanente	II COMAR
12	Manter a temperatura dos aparelhos condicionadores de ar em 23°C sempre que possível ou em cinquenta por cento do botão de giro do termostato.	Imediato / Permanente	II COMAR

13	Limpar o filtro dos aparelhos de ar condicionado na periodicidade recomendada pelo fabricante, evitando que a sujeira prejudique o seu rendimento.	Imediato / Permanente	II COMAR
14	Desligar luzes de dependências, quando não estiverem em uso, como salas de reunião e banheiros.	Imediato / Permanente	II COMAR
15	Desligar o aparelho de ar condicionado caso o militar se ausente do ambiente por mais de 30 min.	Imediato / Permanente	II COMAR
16	Evitar o uso dos aparelhos de ar-condicionado no período das 17 h 30 min às 20 h 30 min, com exceção dos servidores de TI que funcionam 24h e o refeitório do rancho do GAP RF onde poderá manter-se ligado apenas um aparelho próximo ao local das refeições da equipe de serviço.	Imediato / Permanente	II COMAR
17	Reforçar a orientação às equipes de serviço sobre o desligamento das lâmpadas e sistemas de ar condicionado ao final do horário de expediente nos setores de cada prédio do complexo, observada a eventual necessidade de permanência de militares trabalhando nos respectivos ambientes de trabalho.	Imediato / Permanente	II COMAR
18	Reduzir a iluminação dos pátios de estacionamento de viaturas da STS em cinquenta por cento, desde que não prejudique a segurança no local.	Imediato / Permanente	II COMAR

e) INDICADOR DE DESEMPENHO:

$$\text{Consumo de Energia Elétrica} = \frac{\text{Quantidade de Kwh consumo x 100}}{\text{Meta de consumo (Kwh)}}$$

5.2 ÁGUA E ESGOTO

a) OBJETIVO:

Promover o consumo racional de água nas OM do complexo do II COMAR.

b) DIAGNÓSTICO:

As Organizações sediadas no complexo do II COMAR são alimentadas por um sistema de abastecimento de água que dispõe de poços artesianos. A Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) realiza a medição do consumo, em metros cúbicos, da captação de água dos poços e cobra a taxa de esgoto referente à quantidade de água consumida. No ano de 2022, o consumo de água e esgoto do complexo do II COMAR totalizou 14.937 metros cúbicos.

c) META:

Reduzir em 3% o consumo de água e esgoto, do complexo do II COMAR, em relação ao consumo do ano anterior.

d) AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS/CRONOGRAMA:

Ações	Descritivo	Prazo	Responsável
1	Verificar as instalações, tubulações e os demais componentes da rede hidrossanitária para a detecção de pontos de vazamento e outras não-conformidades.	Trimestralmente	PARF
2	Corrigir as não-conformidades detectadas.	Permanente	PARF
3	Supervisionar o consumo mensal de água nas OM.	Mensalmente	PARF

4	Realizar campanhas de sensibilização para valorização dos recursos hídricos e redução do consumo de água.	Out. 2023	PARF
5	Lavagem e desinfecção dos reservatórios de água do complexo, promovendo um controle operacional da limpeza dos reservatórios.	Semestralmente	PARF
6	Execução de análises laboratoriais da água, fins de monitoramento das características físico-químicas e bacteriológicas.	Anualmente	PARF

e) INDICADOR DE DESEMPENHO:

$$\text{Consumo de Água e Esgoto} = \frac{\text{Volume consumido (m}^3\text{) x 100}}{\text{Meta de consumo estabelecida (m}^3\text{)}}$$

5.3 COLETA SELETIVA

a) OBJETIVO:

Implantar a coleta seletiva no Complexo do COMAR II.

b) DIAGNÓSTICO:

A coleta seletiva ainda não foi implementada em todas as OM do complexo do II COMAR. Uma parte do lixo gerado é parcialmente separado e recolhido por uma associação de recicladores. A outra parte é destinada a aterro sanitário, sendo seu recolhimento e transporte realizado pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB).

c) META:

Adotar gestões administrativas junto aos órgãos de coleta seletiva às Prefeituras de Recife e Jaboatão, associações/cooperativas de catadores ou empresas que se destinem a tal fim, com o interesse em realizar a captação do lixo reciclável do complexo.

d) AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS/CRONOGRAMA:

Ações	Descritivo	Prazo	Responsável
1	Realizar gestões junto a Prefeituras e associações/cooperativas ou empresas que promovam a coleta e destinação ambiental adequada dos resíduos.	Set. e Out. 2023	SERIPA II
2	Adquirir e disponibilizar em cada OM, em local de grande movimentação e fácil localização, os coletores nas cores especificadas de cada material (papel/papelão, plástico, metais, vidro e resíduos gerais e orgânicos).	Out. a Dez. 2023	SERIPA II
3	Disponibilizar um local apropriado, na área do complexo do II COMAR, para a guarda do material coletado, até que seja retirado pela Prefeitura ou Associação de Catadores.	Imediato / Permanente	SERIPA II
4	Realizar palestras de conscientização para o efetivo das OM do complexo, sobre a importância da coleta seletiva.	1ª Quinzena de Out. 2023	SERIPA II

e) INDICADOR DE DESEMPENHO:

$$\text{Coleta Seletiva} = \frac{\text{Quantidade de resíduos recicláveis coletados (Kg) x 100}}{\text{Quantidade total de resíduos gerados (kg)}}$$

5.4 COMPRAS E CONTRATAÇÕES

a) OBJETIVO:
Incluir nas aquisições de bens e nas contratações de serviços e obras no âmbito do complexo do II COMAR, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas.

b) DIAGNÓSTICO:
Uso dos critérios de sustentabilidade para aquisição de bens e serviços específicos nos estudos preliminares, termo de referências e projetos básicos, seguindo às recomendações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

c) METAS:
- META 1: Fomentar compras compartilhadas.
- META 2: Dar preferência, sempre que possível, à aquisição de bens biodegradáveis, reciclados ou recicláveis.
- META 3: Incluir critérios de sustentabilidade sempre que possível.

d) AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS/CRONOGRAMA:

Ações	Descritivo	Prazo	Responsável
1	Adquirir material proveniente de fonte renovável (papel, madeira, mobiliário, etc.), sempre que possível.	Imediato / Permanente	GAP-RF
2	Estabelecer critérios objetivos para que seja possível optar por empresas que tenham reconhecido comprometimento com o meio ambiente nas diversas contratações realizadas pelo GAP-RF.	Imediato / Permanente	GAP-RF
3	Instituir, nos PAM referentes às compras de equipamentos elétricos, a preferência por aqueles classificados como nível A ou B no Procel (classificação por nível de gasto energético).	Imediato / Permanente	GAP-RF
4	Observar nas contratações as diretrizes de sustentabilidade ambiental, tendo como fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 2021, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.	Imediato / Permanente	GAP-RF
5	Dar preferência a aquisição de produtos reciclados ou recicláveis, para bens, serviços e obras, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Imediato / Permanente	GAP-RF
6	As especificações dos produtos e matérias primas deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração e/ou fabricação, utilização e descarte.	Imediato / Permanente	GAP-RF
7	Incluir, nos contratos de serviço de limpeza, a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e utilizem produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis.	Imediato / Permanente	GAP-RF

5.5 DESLOCAMENTO DE PESSOAL

a) OBJETIVO:
Reduzir os custos operacionais, o consumo de combustíveis e a emissão de substâncias poluentes gerados nos deslocamentos de viaturas oficias.

b) DIAGNÓSTICO:
A Subdivisão de Transporte do GAP-RF apoia várias Organizações Militares da GUARNAE-RF, no transporte do efetivo por início e término do expediente e em missões diversas, o que resulta num grande consumo de combustível e uso constante das viaturas oficiais. No ano de 2022, o gasto com combustível diesel totalizou 107.777 litros, ao passo que o consumo total de gasolina foi de 40.028 litros.

c) META:
Diminuir em 5%, até o final de 2023, o consumo de combustível das viaturas oficias, com base no consumo realizado no ano de 2022.

d) AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS/CRONOGRAMA:

Ações	Descritivo	Prazo	Responsável
1	Implantar a "Campanha de Aproveitamento de Missão", de forma que, em um mesmo deslocamento de viatura a serviço, possa haver aproveitamento de mais pessoas com destinos distintos, porém próximos, contribuindo, assim, para uma economia com gasto de combustíveis e manutenção das viaturas.	2ª Quinzena de Out. 2023	GAP-RF
2	Promover campanha incentivando a carona compartilhada, o uso de bicicleta e do transporte público no deslocamento entre casa e trabalho.	2ª Quinzena de Out. 2023	GAP-RF
3	Manter a frota de viaturas oficiais com as manutenções preventivas em dia.	Permanente	GAP-RF
4	Capacitar os motoristas com cursos e/ou treinamentos de direção econômica e segura.	1ª Quinzena de Nov. 2023	GAP-RF

e) INDICADOR DE DESEMPENHO:

$$\text{Consumo de Diesel} = \frac{\text{Quantidade de díesel consumido (litros)} \times 100}{\text{Quantidade de diesel consumido no ano anterior (litros)}}$$

$$\text{Consumo de Gasolina} = \frac{\text{Quantidade de gasolina consumida (litros)} \times 100}{\text{Quantidade de diesel consumida no ano anterior (litros)}}$$

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 VIGÊNCIA

Este Plano de Gestão entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do GAP-RF.

6.2 CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos neste Plano de Gestão serão submetidos à apreciação do Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional.

Recife, 18 de setembro de 2023

Maj Brig Ar JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO
Comandante do II COMAR

Anexo A – Portaria de Designação da Comissão Gestora do PLS Unificado

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL

PORTARIA COMAR2 Nº 51/SCMDO, DE 3 DE JULHO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67220.001115/2023-01

O COMANDANTE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2.1 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções da Aeronáutica, do RCA 12-1, na forma eletrônica (RADA-e), aprovado pela Portaria nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com o item 2.1.4 da ICA 83-1/2019 (Controle e Gestão do Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica), resolve:

Designar a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), no âmbito do complexo do II COMAR que abarca o II COMAR, a PARF, o GAP-RF e o SERIPA II, constituída pelos militares abaixo relacionados, com a respectiva função ao lado de seu nome.

- Cel Av LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA (NO 2402033) - Presidente;

- Cap Int JORGE ALBERTO FERNANDES MARTINS MEIRELES (NO 4453174) - Secretário;

- 1T QOEA SVA ALESSANDRO GOMES DE MELO (NO 2789922) - Membro;

- 1T QOINT JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA (NO 6425100) - Membro;

- 2T QOCON CIV TÁSSIO LACERDA DE ASSIS PEDROZA (NO 7431546) - Membro;

- 2T QOCON PSO ALINE FERREIRA FEITOSA (NO 7531044) - Membro;

- SO SAD CRISTINA SOFIA MIGNAC CAVALCANTI (NO 3372820) - Membro;

- 1S SAD ALEXANDRE DA SILVA (NO 3033791) - Membro;

- 1S QSS SEL FLAVIO LEONCIO GUEDES (NO 4069722) - Membro;

- 1S BMA FÁBIO JÚNIO SILVA DE OLIVEIRA (NO 4203348) - Membro; e

- 2S SAD VINÍCIUS DE OLIVEIRA GEMIR (NO 6227538)- Membro.

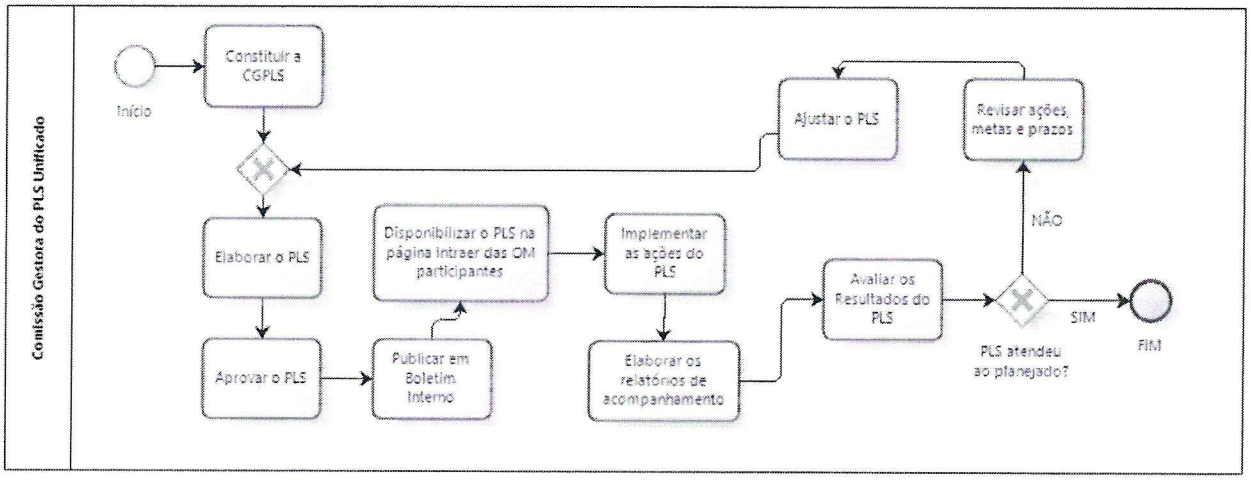
A referida Comissão terá a atribuição de implantar, monitorar e revisar o Plano de Logística Sustentável (PLS) unificado, do complexo do II COMAR, conforme previsto nos itens 2.1.3.1 e 2.1.4.3 da ICA 83-1/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO
Comandante do II COMAR

(Publicada no Boletim Interno do GAP-RF nº 124, de 4 de julho de 2023)

Anexo B – Fluxograma do PLS Unificado



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

1- PROPÓSITO

Participação de GAP-RF, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades de demandas do GAP-RF com a substituição de condicionadores de ar que venham a se deteriorar com o tempo, quando não sendo possível a manutenção.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A quantidade dos itens solicitados foi baseada no histórico de consumo anterior, onde foi realizada uma projeção para o consumo do próximo ano.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os materiais discriminados deverão ser entregues no Grupamento de Apoio de Recife, na Seção de Material de Infraestrutura, localizada no II COMAR, que fica na Av. Armindo Moura, no 500, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51130-180.

5.2. O recebimento será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Após a emissão do empenho, o responsável encaminhará o empenho e fará as gestões necessárias para execução do serviço e/ou entrega do material.

Recife, 4 de Abril de 2025

LISLAINE LINK CEL INT
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	10
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	5
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	0
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	25
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	22
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	5
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	5
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	0

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	5
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	5
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	3
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	2
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	0
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	0

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

1- PROPÓSITO

Participação de DACTA III, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A contratação proposta é necessária para garantir o pleno funcionamento do CINDACTA III, unidade estratégica do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), responsável pela coordenação e suporte operacional de 10 destacamentos subordinados e pela manutenção da operacionalidade de todos os elos do sistema na região Nordeste. A atuação contínua e eficaz do CINDACTA III é fundamental para a segurança do tráfego aéreo civil e militar, bem como para a defesa do espaço aéreo nacional.

A motivação da contratação decorre da necessidade de suporte técnico e operacional especializado, que assegure a continuidade dos serviços prestados, evite interrupções e aumente a confiabilidade dos sistemas de vigilância, comunicação e controle aéreo. A estrutura sob responsabilidade do CINDACTA III exige manutenção contínua e qualificada, de modo a prevenir falhas e garantir a prontidão operacional das unidades subordinadas.

Entre os benefícios diretos e indiretos estão a melhoria da segurança aérea regional, o fortalecimento da infraestrutura de defesa, a agilidade nas respostas operacionais e o reforço da imagem institucional da Força Aérea Brasileira. Trata-se de medida essencial à preservação da capacidade operacional do SISCEAB e ao cumprimento da missão institucional do CINDACTA III.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A definição das unidades e das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em análise técnica fundamentada na realidade operacional do CINDACTA III, em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que determina que a estimativa da quantidade seja baseada no consumo e utilização prováveis. Para isso, foi conduzido um levantamento detalhado das demandas de todos os elos da unidade, abrangendo os setores que compõem sua estrutura regimental, considerando as necessidades operacionais para garantir a continuidade das atividades essenciais.

A metodologia adotada considerou o consumo histórico aliado à projeção da demanda futura, com base na rotina de funcionamento da unidade e nas possíveis variações operacionais. Foram aplicadas técnicas quantitativas adequadas à natureza dos serviços e bens envolvidos, o que permitiu uma estimativa precisa e ajustada à realidade da organização.

Além disso, o levantamento incluiu dados fornecidos por todos os destacamentos subordinados ao CINDACTA III, os quais integram sua esfera de responsabilidade. A consolidação desses dados permitiu parametrizar os quantitativos de forma realista e proporcional às exigências operacionais, assegurando uma contratação eficiente, equilibrada e compatível com as necessidades institucionais.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os objetos da contratação deverão ser entregues ou os serviços prestados nas instalações do CINDACTA III e/ou nos destacamentos subordinados, conforme a necessidade operacional. O recebimento será realizado na forma prevista, com a devida indicação do local e do responsável pelo setor competente da unidade.

5.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão exercidos por servidores designados formalmente, com publicação em Boletim Interno, por meio da constituição de Comissão de Recebimento ou de fiscais técnicos responsáveis, conforme a natureza do objeto contratado. A atuação desses agentes visa garantir a conformidade do fornecimento ou da prestação do serviço com as cláusulas contratuais, resguardando o interesse público e a eficiência da execução.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2025

JOSÉ EVÂNIO GUEDES JUNIOR CEL AV
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	18
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	55
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	10
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	72
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	61
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	25
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	31
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	18
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	13
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	21
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	7

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	44
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	19
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	10
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	8
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	12
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	29
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	27
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	37
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	28

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	12

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - HOSPITAL DE AERONAUTICA DE RECIFE

1- PROPÓSITO

Participação de HARF, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O Hospital de Aeronáutica de Recife, composto por edificações antigas e continuamente expostas a ambiente de salinidade agressiva, possui grande fluxo de pacientes e profissionais dedicados à assistência de saúde. Assim, faz-se necessário manter ambientes climatizados, a fim de possibilitar os procedimentos de saúde. Dessa forma, requer constantes substituição de aparelhos de climatização nos consultórios, quartos de pacientes, salas de cirurgia, bem como nos demais setores e seções do Hospital, e, por conseguinte, necessita da aquisição de aparelhos de ar condicionado com essa finalidade. Motivação da contratação: proporcionar meios para a substituição de aparelhos de climatização dos diversos setores do HARF, muitas vezes, em setores assistenciais críticos como UTI e Centro Cirúrgico. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: proporcionar ambiente térmico confortável aos pacientes, a fim de que possam se recuperar de suas comorbidades; setores assistenciais críticos possuem um grande parque tecnológico de equipamentos biomédicos sofisticados para dar suporte aos diversos procedimentos de saúde e à manutenção da vida. Tais equipamentos podem ser facilmente danificados por exposição à umidade e altas temperaturas, acarretando alto prejuízo à instituição e aos pacientes que necessitam de seus cuidados; a realização de qualquer procedimento assistencial de saúde, por mais complexo ou simples que seja, necessário se faz estar em ambiente climatizado, com o fim de resguardar o paciente de infecção hospitalar e proporcionar ao profissional condições salubres no exercício de suas funções.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

As quantidades solicitadas foram baseadas em cima das demandas reprimidas do ano de 2024, consultando os responsáveis técnicos pela climatização das instalações, e considerando que boa parte dos condicionadores de ar do Hospital necessitam de reparos constantes por terem sua vida útil diminuída devido à exposição de maresia. Assim necessitamos das quantidades de aparelhos de ar condicionado solicitadas, visando à manutenção das instalações e o regular funcionamento do Hospital.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os equipamentos discriminados deverão ser entregues no Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), na Seção de Serviços Gerais, localizada na Av. Senador Sérgio Guerra, 606 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes -PE - CEP: 54400-003.
5.2.Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Serviços Gerais, ou por outro servidor formalmente designado.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de Março de 2025

CARLOS MAURICIO REZENDE NOVOA CEL MED
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	15
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	5
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	5
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	30
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	20
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	15
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	15
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	15
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	15
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	10

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	15
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	15
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	10
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	0
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	0

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - ODONTOCLINICA DE AERONAUTICA DE RECIFE

1- PROPÓSITO

Participação de OARF, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O quantitativo informado visa atender a possíveis necessidades de aquisição de condicionadores de ar da OARF.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Orientação: Conforme disposto no inciso II, do § 7º, do art.15, da Lei nº 8.666/93, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser realizados na OARF - Odontoclínica de Aeronáutica de Recife, localizada na Av. Senador Sérgio Guerra, 606 - CEP: 54400-003 Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE.

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e, ainda, no artigo 63, da Lei no 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Apoio de Infraestrutura - SAIN ou por outro servidor formalmente designado.

Jaboatão dos Guararapes, 9 de Maio de 2025

PAULA NASCIMENTO MOUTINHO CEL DENT
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	0
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	0
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	0
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	6
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	3
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	3
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	2
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	1
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	0

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	0
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	3
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	0

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - PREFEITURA DE AERONAUTICA DE RECIFE

1- PROPÓSITO

Participação de PARF, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Orientação: o solicitante deve justificar a necessidade da contratação. A justificativa deve dispor, dentre outros, sobre a motivação da contratação e benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, inclusive, se necessário, com elementos técnicos que corroborem a justificativa.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Orientação: Conforme disposto no inciso II, do § 7º, do art.15, da Lei nº 8.666/93, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os serviços discriminados deverão ser entregues no (Órgão)....., na Seção de ....., localizada no .....

5.2.Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Clínica/Encarregado do Serviço/da Divisão de (preencher conforme o caso) ou por outro servidor formalmente designado.

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 2025

REINALDO ARAÚJO OLIVEIRA TEN CEL INT
Ordenador de Despesas
Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	5
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	5
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	10
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	20
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	3
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	3
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	3
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	2

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	3
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	3
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	5
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	1
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	1
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	2
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	6
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	3
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	3
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	3

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	5

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AER DE RF

1- PROPÓSITO

Participação de SEREP-RF, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Atender necessidade de aquisição para substituição dos aparelhos de ar condicionados existentes, com mais de 5 anos de uso e manutenções onerosas, nas seções do SEREP-RF e da SMOB-RF.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A quantidade solicitada visa atender a necessidade mínima necessária para substituição dos aparelhos de ar condicionado existentes, com mais de 5 anos de uso e manutenções onerosas, nas seções do SEREP-RF e da SMOB-RF.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1.Os materiais discriminados deverão ser entregues no Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife , na Secretaria, localizada na Av. Maria Irene, S/N° - Jordão - Recife - PE.

5.2.Nos termos do disposto nos artigos 67 e 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da SPOG ou por outro servidor formalmente designado.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2025

ALEXANDRE FERNANDES PEREIRA CEL

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	0
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	0
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	0
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	2
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	1
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	1
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	10
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	0

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	0
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	0

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO SERVIÇO REG. DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENT

1- PROPÓSITO

Participação de SERIPA 2, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, Código da UASG n° 120632, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-RF-250009, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente aquisição possui a finalidade de manter, em condições apropriadas, os recursos necessários à execução das atividades administrativas e operacionais desta Organização Militar.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme o previsto no anexo deste Termo, as quantidades indicadas foram estabelecidas por predileção e conforme a necessidade de cada Setor de trabalho, levando em consideração a condição de uso dos equipamentos existentes.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os materiais discriminados deverão ser entregues no SERIPA II, na Subseção de Finanças, localizado na Av. Armindo Moura, n° 500, Boa Viagem.

5.2. Nos termos do disposto no artigo 140, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o recebimento dos materiais será realizado pelo Chefe da Seção Administrativa/Encarregado da Subseção de Finanças ou por servidor formalmente designado.

Recife, 21 de Maio de 2025

ANDRÉ GUSTAVO ALVES DA SILVA TEN CEL AV

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2811202314440001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GAS R410A, CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	UN	0
2811202314440002	AR CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS 110/220 V. DIMENSÕES:32 X 67 X 32 CM.PESO:26 KG POTÊNCIA DE AR:2637W. NÍVEL DE RUÍDO:55 DBA. POTÊNCIA:940W. WIRELESS:NÃO. ALIMENTAÇÃO:110V/220V. FREQUÊNCIA:60 HZ	UN	0
2811202314440003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 7.000 BTUS 220 V	UN	0
2811202314440004	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	2
2811202314440005	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	2
2811202314440006	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	1
2811202314440007	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440008	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440009	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440010	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440011	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E	UN	0

	TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440012	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: PISO TETO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 380V(TRIFASICO); FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE DO TIPO BARRIL	UN	0
2811202314440013	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H; TIPO: SPLIT HIGH WALL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FASES: BIFÁSICO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440014	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTU´S, TIPO SPLIT, 220 V, CLASSE A, COR BRANCA. SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	1
2811202314440015	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 160.000 BTUS/H (15TR) CONDENSADORA EM COBRE, COM DOIS SISTEMAS DE 7.5TR TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR,UM MODULO EVAPORADOR. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 240.000 BTUS/H (20TR) CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM QUATRO MÓDULOS: UM MODULO VENTILADOR, DOIS MODULO CONDENSADOR, UM MODULO EVAPORADOR. SISTEMA COM DUAS CONDENSADORA. TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO).	UN	0
2811202314440017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÂO (SPLIT DE ALTA CAPACIDADE). CAPACIDADE DE 80.000 BTUS/H (7.5TR)CONDENSADORA EM COBRE, DO TIPO COMPRESSOR FIXO SCROLL, SISTEMA COM TRÊS MÓDULOS: MODULO VENTILADOR, MODULO CONDENSADOR, MODULO EVAPORADOR. ADICIONAIS: TERMOSTATO DO TIPO MECANIO DE (UM ESTÁGIO)	UN	0
2811202314440018	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 10.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440019	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440020	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0
2811202314440021	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 21.000 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ,COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA TOTAL DE 1	UN	0

	ANO, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.		
2811202314440022	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, ATENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 7.500 BTUH, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, 60HZ, CERTIFICADO COM SELO PROCEL (CATEGORIA A) DE CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, GABINETE DESLIZANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, FUNÇÕES REFRIGERAR E VENTILAR, 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, FILTRO DE AR FRENTE BRANCA, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, GARANTIA CONTRA CORROSÃO DE PELO MENOS 2 ANOS, ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, POSSUI 2 OPÇÕES DE DRENO (SUPERIOR OU INFERIOR), COMANDO EXAUSTÃO PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO DO AR INTERIOR, COMANDOS ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MANUAL, SERPENTINA DA CONDENSADORA EM COBRE.	UN	0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 164/2025
Data/Hora de Criação:	21/10/2025 13:08:10
Páginas do Documento:	56
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	57
Hash MD5:	3229b184af0ec8f1e62d2d829c503059
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DE LEMOS BOTELHO no dia 21/10/2025 às 10:30:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ARQUIMEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA no dia 21/10/2025 às 10:41:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANILLO HELDER FIALHO ARAÚJO no dia 21/10/2025 às 10:52:19 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
DIVISÃO DE OBTENÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/GAP-RF/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/GAP-RF/2026
NUP Nº 67230.007529/2025-88
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, com sede na Av. Armindo Moura, 500 – Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/GAP-RF/2026, publicada no D.O.U. de ...../...../2026, processo administrativo n.º 67230.007529/2025-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife e Organizações Militares Apoiadas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90002/GAP-RF/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIVE

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, tendo em vista que poderia comprometer o planejamento e a capacidade operacional das empresas contratadas, já que o volume e a frequência das demandas de aquisição são variáveis e estão diretamente vinculados às necessidades logísticas e estruturais específicas do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e das Organizações Militares (OM) apoiadas, não sendo possível prever ou compatibilizar novas requisições externas sem risco de desequilíbrio contratual e operacional.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a

previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos

legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, que será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que

inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito

Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ Nº:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	**CIDADE:**		**UF:**	**CEP:**
CÓDIGO DO DDD:	**TELEFONE:**	**FAX:**		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
NOME DO BANCO:		**NÚMERO DO BANCO:**		
NOME DA AGÊNCIA:	**NÚMERO DA AGÊNCIA:**	**NÚMERO DA CONTA CORRENTE:**		
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/GAP-RF/2026				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1	XXXXXXXX.	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL DO DETALHAMENTO ANALÍTICO					

Apresentamos a V.S.ª nossa proposta para a contratação objeto do certame licitatório em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ _____ (valor por extenso).

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. XXXXXXX (nome do representante legal da empresa em negrito), que desempenha a função de XXXXXXXX.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

_____, _____ de _____de _____.

LOCAL E DATA

_____

REPRESENTANTE LEGAL (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: [redacted]
Usuário: ***[redacted]-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
120632	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
00.394.429/0193-91	AV ARMINDO MOURA Nº 500	BOA VIAGEM	51130-180
Município	**UF**	**Telefone**	
RECIFE	PE	(81) 2129-7000	

Ano	Tipo	Número
[redacted]	NE	[redacted]

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Favorecido

Código	Nome	
[redacted]	[redacted]	
Endereço		**CEP**
[redacted]		[redacted]
Município	**UF**	**Telefone**
[redacted]	[redacted]	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
[redacted]	[redacted]			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
[redacted]	[redacted]	-	-	-

Descrição
[redacted]

Local da Entrega
[redacted]

Informação Complementar
[redacted] - UASG Minuta: 120632

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora		Operação
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Data e hora da consulta: [redacted]
Usuário: ***[redacted]-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa [redacted] **Total da Lista** [redacted]

Subelemento [redacted]

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	[redacted]	[redacted]

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***[redacted]-**
[redacted]

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.[redacted]-**
[redacted]

Versão	Data/Hora	Operação
[redacted]	[redacted]	[redacted]

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

AV. ARMINDO MOURA BOA VIAGEM
RECIFE - PERNAMBUCO CEP: 51130180
TELEFONE: 8121297000 FAX:
CNPJ: 00394429019391

Data Impressão: [redacted]

Status: APROVADO

FORNECEDOR	LOCAL DE ENTREGA SEGUNDO EDITAL DE LICITAÇÃO	EMPENHO DE DESPESA
[redacted] CNPJ: [redacted] [redacted] [redacted] TEL.: [redacted] FAX:	DADOS BANCÁRIOS FORNECEDOR Bco: Ag: Conta:	IDENTIFICADOR [redacted] v. 1 — Empenho [redacted] — DATA NE [redacted] TERMO PAGAMENTO DENTRO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA FATURA ORIGINAL DO BEM

ITEM	REQUISIÇÃO	SUB	PAM/S	DESCRIÇÃO	DPE	PROC LIC	EMISSÃO	QUANT	UNID	PRC UNITARIO	PRC TOTAL
1	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	UN	[redacted]	[redacted]

PAG: [redacted] Contrato: I/L: [redacted]
LIC: Pregão P. SIASG : [redacted] UG Cre[redacted] CODEMP: [redacted]
PTRES: [redacted] FONTE: [redacted] PI: [redacted] ND[redacted]
NE: [redacted] Emp Desp [redacted] VL: [redacted]
Valor Final OC: [redacted]

É MANDATÓRIO EMITIR NOTA FISCAL EXCLUSIVA PARA ESTE IDENTIFICADOR, FAZENDO REFERÊNCIA À(S) REQUISIÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE (S)

TOTAL NE: [redacted]

TOTAL FINAL OC: [redacted]

OBS: [redacted]

Ordenador de Despesas	Agente de Controle Interno	Gestor de Licitações
[redacted]	[redacted]	[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	[redacted]
Data/Hora de Criação:	[redacted]
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	[redacted]
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por [redacted] no dia [redacted] às [redacted] no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por [redacted] no dia [redacted] às [redacted] no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por [redacted] no dia [redacted] às [redacted] no horário oficial de Brasília.